



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

INCLUI AÇÃO P074 “OBRAS DE INFRAESTRUTURA DECORRENTES DA DEFESA CIVIL”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0220 – PREVINE COTIPORÃ, a ação P074 – Obras de Infraestrutura Decorrentes da Defesa Civil, nas metas da Lei Municipal nº 3.082 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROGRAMA: 0220 – PREVINE COTIPORÃ

AÇÃO: P074 – Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

Objetivo: obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados por desastres naturais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.025	TOTAL
P	Ação:	074 – Obras e Infraestrutura decorrentes da defesa Civil.	Unidade	Meta	1	1
	Função:	06 – Segurança Pública		Física		
	Subfunção:	182– Defesa Civil				
	Produto	Obras de Infraestrutura		Valor	680.000,00	680.000,00

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

02	Gabinete do Prefeito
02	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
06	Segurança Pública
06.182	Defesa Civil
06.182.0220	Previne Cotiporã
06.182.0220.1074	Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil
4.4.90.5100	Obras e Instalações () FR 503/CO Nenhum 1 Livre .. R\$ 200.000,00
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12654) FR 759/CO Nenhum 1135 Defesa Civil
União ..	R\$ 480.000,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo auxílio financeiro a ser transferido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa civil - Sedec, receita (1133) 171999011200 Transf. da União MIDR Def Civil PTRES 249096:
FR 759/CO Nenhum – 1135 Defesa Civil UniãoR\$ 480.000,00

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:
FR503/CO 0 - 1 Livre R\$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS BREDA:21855595087
Dados: 2025.02.28 09:02:36 -03'00'

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 023/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, para possibilitar a aplicação dos recursos financeiros, provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec, para obra de reconstrução de ponte sobre o Arroio Vicente Rosa, zona picoli, bem como para demais obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados pelas enchentes.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do Projeto que segue, em regime de urgência

Cotiporã (RS), 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS BREDA:21855595087

Dados: 2025.02.28 09:03:19 -03'00'

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal